



Estado do Ceará

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
QUIXERAMOBIM**

**1 – Rol de Responsáveis + portarias de nomeação/designação/exoneração  
(Modelo 01)**

**I.N. 01/2025  
Artigo 8º - Anexo I**

| ROL DE RESPONSÁVEIS                                |                                                     |                                                                       |                            |                                                        |                       |                                                                                                  | EXERCÍCIO 2025                                                                           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código da UG:                                      | 08- Serviço Autônomo de Água Esgoto                 |                                                                       |                            |                                                        |                       |                                                                                                  |                                                                                          |
| Código da UO:                                      | 01- Serviço Autônomo de Água Esgoto                 |                                                                       |                            |                                                        |                       |                                                                                                  |                                                                                          |
| NOME/CPF/CNPJ                                      | CARGO/<br>MATRÍCULA                                 | FUNÇÃO                                                                | PERÍODO DE<br>GESTÃO       | ATO DE DESIGNAÇÃO/<br>EXONERAÇÃO/<br>NOMEAÇÃO/CONTRATO | DATA DA<br>PUBLICAÇÃO | ENDEREÇO<br>COMPLETO                                                                             | ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                      |
| José Ronilson Rodrigues de Paula<br>706.515.313-49 | Presidente<br>120421-1                              | Dirigente<br>Máximo                                                   | 01/01/2025 a<br>31/12/2025 | Portaria de Nomeação nº<br>0201/016/2025               | 02/01/2025            | Av. Geraldo Bizarria de Carvalho, nº<br>1556, Edmilson Correia de<br>Vasconcelos Quixeramobim-Ce | <a href="mailto:ronilsonrodriguesaaeqxb@gmail.com">ronilsonrodriguesaaeqxb@gmail.com</a> |
| José Ronilson Rodrigues de Paula<br>706.515.313-49 | Presidente<br>120421-1                              | Ordenador de<br>Despesas                                              | 01/01/2025 a<br>31/12/2025 | Portaria Nomeação nº<br>0201/016/2025                  | 02/01/2025            | Av. Geraldo Bizarria de Carvalho, nº<br>1556, Edmilson Correia de<br>Vasconcelos Quixeramobim-Ce | <a href="mailto:ronilsonrodriguesaaeqxb@gmail.com">ronilsonrodriguesaaeqxb@gmail.com</a> |
| Maria Lucilene Carlos da Silva<br>324.380.793-04   | Aux. Administra<br>ção 5.IV.12<br>060029-6          | Responsável<br>pelo Setor<br>Financeiro                               | 01/01/2025 a<br>31/12/2025 | Portaria de Designação nº<br>0201.02/2025              | 02/01/2025            | Rua da Cruz, nº 186 centro<br>Quixeramobim-Ce                                                    | <a href="mailto:lucilenecarlos@hotmail.com">lucilenecarlos@hotmail.com</a>               |
| Paulo Roberto Rodrigues Paulino<br>010.416.853-60  | Diretor<br>Administrativo<br>Financeiro<br>120445-9 |                                                                       | 01/01/2025 a<br>31/12/2025 | Portaria de Nomeação nº<br>0201.01/2025                | 02/01/2025            | Rua José Weudon de Oliveira, nº 84<br>Edmilson Correia de Vasconcelos,<br>Quixeramobim-Ce        | <a href="mailto:paulin_17@hotmail.com">paulin_17@hotmail.com</a>                         |
| Carlos Felipe Siqueira Brito<br>049.545.933-01     | Gerente do<br>Sistema de<br>Água<br>120447-5        | Responsável<br>pelo Setor<br>Almoxarifado                             | 02/01/2025 a<br>31/12/2025 | Portaria de Designação nº<br>0201.81/2025              | 02/01/2025            | Rua João Capistrano Saldanha, nº 23<br>Edmilson Correia de Vasconcelos<br>Quixeramobim-Ce        | <a href="mailto:felipe.saae@gmail.com">felipe.saae@gmail.com</a>                         |
| Carlos Felipe Siqueira Brito<br>049.545.933-01     | Gerente do<br>Sistema de<br>Água<br>120447-5        | Responsável<br>pelo Setor<br>Patrimônio/<br>Comissão<br>Inventariante | 02/01/2025 a<br>31/12/2025 | Portaria de Designação nº<br>0201.78/2025              | 02/01/2025            | Rua João Capistrano Saldanha, nº 23<br>Edmilson Correia de Vasconcelos<br>Quixeramobim-Ce        | <a href="mailto:felipe.saae@gmail.com">felipe.saae@gmail.com</a>                         |
| Raimundo Renato da Cunha<br>640.107.753-00         | Artifice<br>Especializado<br>120080-1               |                                                                       |                            | Portaria de Nomeação nº<br>0201.79/2025                | 02/01/2025            | Rua Raimundo Jucá, nº 106 Duque<br>de Caxias Quixeramobim-Ce                                     | <a href="mailto:renato300isgh@gmail.com">renato300isgh@gmail.com</a>                     |
| Marileide Rodrigues da Silva<br>965.975.773-53     | Supervisor IV<br>Operações<br>120429-7              |                                                                       |                            |                                                        |                       | Rua Vereador Edmilson Patrício, nº<br>347 Salviano Carlos da Silva<br>Quixeramobim-Ce            | <a href="mailto:marileiderosilva123@gmail.com">marileiderosilva123@gmail.com</a>         |

|                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                              |                                                                                                   |                                                                                       |                                                                                      |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASCONTEC<br>13.161.268/0001-57<br>Antonio Gilvan V. de Moraes<br>526.392.743-68                                                                                                                              | Assessoria Contábil/<br>Contador                                                                                                                                             | Contador Responsável                                                                              | 01/01/2025 a 28/02/2025<br>01/03/2025 a 31/12/2025                                    | Contrato nº 0103.01.2024<br>Aditivo ao Contrato nº 0103.01.2024                      | 01/03/2024<br>07/02/2025     | Rua Lana Paiva, nº 100 Andar 2 Salas 10,11 e 12, Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos Quixeramobim-Ce                                                                                                                                                                                        | <a href="mailto:contato@ascontec.com.br">contato@ascontec.com.br</a><br><a href="mailto:gilvan.morais@hotmail.com">gilvan.morais@hotmail.com</a>                                                                                                                                                                   |
| Francisco Bezerra da Silva Júnior<br>023.145.423-63<br><br>Daniela Alves Lemos<br>831.916.583-00<br><br>Esabelle Eduarda F. do Nascimento<br>021.686.953-69<br><br>Erileny Costa Magalhães<br>740.470.783-87 | Supervisor IV Administrativo / Financeiro 120443-2<br>Assist. IV-Adm./Financeiro 120391-6<br>Assist. IV-Adm./Financeiro 120397-5<br>Supervisor IV Sistema de Esgoto 120444-0 | Responsável pelas Licitações (Agentes de Contratação e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação) | 02/01/2025 a 31/12/2025<br><br>02/01/2025 a 31/12/2025<br><br>02/01/2025 a 31/12/2025 | Portaria de Designação nº 0201.70/2025                                               | 02/01/2025                   | Vila Santa Terezinha, nº 32 Vila Betânia Quixeramobim-Ce<br><br>Rua Pedro Teles, nº 232 Duque de Caxias Quixeramobim-Ce<br><br>Rua Tarciane Viana, nº 148 Edmilson Correia de Vasconcelos Quixeramobim-Ce<br><br>Rua José Luis da Silva, nº 24 Edmilson Correia de Vasconcelos Quixeramobim-Ce | <a href="mailto:j.bezerra86@hotmail.com">j.bezerra86@hotmail.com</a><br><a href="mailto:srdanielalemos2016@gmail.com">srdanielalemos2016@gmail.com</a><br><a href="mailto:esabelleeduarda@hotmail.com">esabelleeduarda@hotmail.com</a><br><a href="mailto:erilenyaraújo@hotmail.com">erilenyaraújo@hotmail.com</a> |
| Paulo Roberto Rodrigues Paulino<br>010.416.853-60                                                                                                                                                            | Diretor Administrativo Financeiro 120445-9                                                                                                                                   | Responsável pelo Setor de Pessoal                                                                 | 01/01/2025 a 31/12/2025                                                               | Portaria de Designação nº 0201.82/2025                                               | 02/01/2025                   | Rua José Weudon de Oliveira, nº 84 Edmilson Correia de Vasconcelos, Quixeramobim-Ce                                                                                                                                                                                                            | <a href="mailto:paulin_17@hotmail.com">paulin_17@hotmail.com</a>                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Francisco Adson Dantas<br>011.952.703-05<br><br>Erileny Costa Magalhães<br>740.470.783-87                                                                                                                    | Supervisor IV Sistema de Água 120402<br>Supervisor de Controle Interno 120444-0                                                                                              | Responsável pelo Controle Interno                                                                 | 02/01/2025 a 31/07/2025<br><br>01/08/2025 a 31/12/2025                                | Portaria de Designação nº 0201.80/2025<br><br>Portaria de Designação nº 0108.13/2025 | 02/01/2025<br><br>01/08/2025 | Rua Francisco José Lemos, nº 590 Jardim Norte I, Quixeramobim-Ce<br><br>Rua José Luis da Silva, nº 24 Edmilson Correia de Vasconcelos Quixeramobim-Ce                                                                                                                                          | <a href="mailto:franciscoadson@gmail.com">franciscoadson@gmail.com</a><br><a href="mailto:erilenyaraújo@hotmail.com">erilenyaraújo@hotmail.com</a>                                                                                                                                                                 |
| Cecyllia Maria Fernandes Almeida<br>056.805.703-19                                                                                                                                                           | Agente Administrativo – PMQ 120268-5                                                                                                                                         | Responsável pelo Setor de Planejamento                                                            | 02/01/2025 a 31/12/2025                                                               | Portaria de Designação nº 0201.72/2025                                               | 02/01/2025                   | Travessa Bento Rocha Lima, nº 287 Edmilson Correia de Vasconcelos Quixeramobim-Ce                                                                                                                                                                                                              | <a href="mailto:cecyliaamaria@hotmail.com">cecyliaamaria@hotmail.com</a>                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                   |                                                    |                                                                              |                         |                                               |            |                                                                                              |                                                                                    |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Devgi Bruno de Sousa Teixeira<br>026.791.943-30   | Procurador Municipal<br>120374-6                   | Responsável pelo Setor Jurídico                                              | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Portaria nº 1912/002/2023                     | 19/12/2023 | Rua Ana Mota Almeida, nº 71<br>Edmilson Correia de Vasconcelos<br>Quixeramobim-Ce            | <a href="mailto:devgi@bruno@gmail.com">devgi@bruno@gmail.com</a>                   |
| Maria Lucilene Carlos da Silva<br>324.380.793-04  | Aux. Administração<br>5.IV.12<br>060029-6          | Responsável pelo Setor de Gestão de Contratos (Gestor e Fiscal de Contratos) | 03/02/2025 a 31/12/2025 | Portaria de Designação Gestor nº 0302.01.2025 | 03/02/2025 | Rua da Cruz, nº 186<br>Quixeramobim-Ce                                                       | <a href="mailto:lucilenecarlos@hotmail.com">lucilenecarlos@hotmail.com</a>         |
| Claudia Valeria Dantas da Silva<br>379.667.403-82 | Aux. Administração<br>5.IV<br>060010-5             |                                                                              | 07/02/2025 a 31/12/2025 | Portaria de Designação Gestor nº 0702.01/2025 | 11/02/2025 | Rua Raimundo Rodrigues de Paula, nº 27 Duque de Caxias<br>Quixeramobim-Ce                    | <a href="mailto:claudia.dantas01@hotmail.com">claudia.dantas01@hotmail.com</a>     |
| Hiago Leitão de Almeida<br>015.895.953-19         | Supervisor IV<br>Sistema dos Distritos<br>120412-2 |                                                                              | 02/01/2025 a 31/12/2025 | Portaria de Designação Gestor nº 0201.01.2025 | 02/01/2025 | Rua Bento Rocha Lima, nº 64<br>Edmilson Correia de Vasconcelos<br>Quixeramobim-Ce            | <a href="mailto:hiagol.a68@gmail.com">hiagol.a68@gmail.com</a>                     |
| Paulo Roberto Rodrigues Paulino<br>010.416.853-60 | Diretor Administrativo<br>Financeiro<br>120445-9   |                                                                              | 03/07/2025 a 31/12/2025 | Portaria de Designação Gestor nº 0307.01/2025 | 03/07/2025 | Rua José Weudon de Oliveira, nº 84<br>Edmilson Correia de Vasconcelos,<br>Quixeramobim-Ce    | <a href="mailto:paulin_17@hotmail.com">paulin_17@hotmail.com</a>                   |
| Paulo Roberto Rodrigues Paulino<br>010.416.853-60 | Administrativo Financeiro<br>120445-9              |                                                                              | 02/01/2025 a 31/12/2025 | Portaria de Designação Fiscal nº 0201.01.2025 | 02/01/2025 | Rua José Weudon de Oliveira, nº 84<br>Edmilson Correia de Vasconcelos,<br>Quixeramobim-Ce    | <a href="mailto:paulin_17@hotmail.com">paulin_17@hotmail.com</a>                   |
| Rossilene Maria Peixoto<br>933.733.413-53         | Operador de ETA/ETE<br>120067-4                    |                                                                              | 02/01/2025 a 31/12/2025 | Portaria de Designação Fiscal nº 0201.02.2025 | 02/01/2025 | Rua Francisca Eneias de Lima, nº 1697 Centro, Quixeramobim-Ce                                | <a href="mailto:rossilene.peixoto@yahoo.com.br">rossilene.peixoto@yahoo.com.br</a> |
| Maria Lucilene Carlos da Silva<br>324.380.793-04  | Aux. Administração<br>5.IV.12<br>060029-6          |                                                                              | 06/01/2025 a 31/12/2025 | Portaria de Designação Fiscal nº 0201.05.2025 | 06/01/2025 | Rua da Cruz, nº 186<br>Quixeramobim-Ce                                                       | <a href="mailto:lucilenecarlos@hotmail.com">lucilenecarlos@hotmail.com</a>         |
| Jocilane Alves de Sousa<br>324.380.523-68         | Leiturista<br>4.IV.6<br>060025-3                   |                                                                              | 02/01/2025 a 31/12/2025 | Portaria de Designação Fiscal nº 0201.07.2025 | 06/01/2025 | Rua Raimundo Ferreira da Costa, nº 28<br>Edmilson Correia de Vasconcelos,<br>Quixeramobim-Ce | <a href="mailto:jocilanealvessousa@gmail.com">jocilanealvessousa@gmail.com</a>     |
| Carlos Felipe Siqueira Brito<br>049.545.933-01    | Gerente do Sistema de Água<br>120447-5             |                                                                              | 17/01/2025 a 31/12/2025 | Portaria de Designação Fiscal nº 1701.01.2025 | 17/01/2025 | Rua João Capistrano Saldanha, nº 23<br>Edmilson Correia de Vasconcelos<br>Quixeramobim-Ce    | <a href="mailto:felipe.saae@gmail.com">felipe.saae@gmail.com</a>                   |
| Pedro Alexandre Neto<br>070.137.823-94            | Gerente do Sistema de Esgoto<br>120449-1           |                                                                              | 01/04/2025 a 31/12/2025 | Portaria de Designação Fiscal nº 0104.01.2025 | 01/04/2025 | Rua Simão Marrul, nº 235 B<br>Edmilson Correia de Vasconcelos,<br>Quixeramobim-Ce            | <a href="mailto:pedro.an_outlook.com">pedro.an_outlook.com</a>                     |

|                                                   |                                   |                            |                                                  |            |                                                                              |                                                                                |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Claudia Valeria Dantas da Silva<br>379.667.403-82 | Administração<br>5.IV<br>060010-5 | 03/07/2025 a<br>31/12/2025 | Portaria de Designação<br>Fiscal nº 0307.01.2025 | 03/07/2025 | Rua Raimundo Rodrigues de Paula,<br>nº 27 Duque de Caxias<br>Quixeramobim-Ce | <a href="mailto:claudia.dantas01@hotmail.com">claudia.dantas01@hotmail.com</a> |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|

Nota: O Rol de Responsáveis não é exaustivo e deverá ser sempre elaborado com base na estrutura de cargos do(a) Órgão/Entidade e a ela deverá ser adaptado.

Quixeramobim-Ce, 05 de janeiro de 2026.

JOSE RONILSON  
RODRIGUES DE  
PAULA:70651531349

JOSE RONILSON  
RODRIGUES DE  
PAULA:70651531349

José Ronilson Rodrigues de Paula

José Ronilson Rodrigues de Paula

Dirigente Máximo da UG

Dirigente Máximo da UO



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0201/016/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **JOSÉ RONILSON RODRIGUES DE PAULA** (CPF/MF 706.515.313-49) para exercer a função de **ORDENADOR DE DESPESAS** e o cargo de **PRESIDENTE** do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, autarquia municipal vinculada à estrutura da administração indireta do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

**CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA**  
*Prefeito Municipal de Quixeramobim*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 016/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 0201/016/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 02 de janeiro de 2025.

**CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA**  
*Prefeito Municipal de Quixeramobim*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0201/016/2025, de 02 de janeiro de 2025, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 016/2025. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

**CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA**  
*Prefeito Municipal de Quixeramobim*

|                                   |                    |                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PORTARIA-SAAE-QIM<br>0201.02/2025 | DATA<br>02/01/2025 | <br>José Ronaldo Rodrigues de Paula<br>Presidente do Saae de Quixeramobim |
|-----------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

O Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**, de acordo com a Portaria nº 0201/016/2025 de 02 de Janeiro de 2025 do Senhor Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso de suas atribuições de conformidade o disposto no Estatuto do SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 1.879/2001.

**I. CONSIDERANDO:**

- 1) O disposto na Lei Complementar Nº 017 de 21 de Julho de 2017;

**II. RESOLVE:**

- a) DESIGNAR, a partir desta data, para tomar posse do Cargo de Gerente Administrativo Financeiro, simbologia DAS - 3, com representação mensal de R\$1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), a Sra. MARIA LUCILENE CARLOS DA SILVA inscrito no CPF nº 324.380.793-04.
- b) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

oo00ooo



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO 0201.02/2025

O Presidente do SAAE DE QUIXERAMOBIM, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e em consonância com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, autoriza a publicação, mediante fixação no flanelógrafo desta instituição, conforme estabelece a legislação em vigor, o acesso ao público da PORTARIA Nº 0201.02/2025 de 02.01.2025, para divulgação nesta data.

Cumpra-se,

Quixeramobim (CE), 02 de janeiro de 2025.

Jose Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do SAAE de Quixeramobim

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários que a Portaria Nº0201.02/2025, de 02 de janeiro de 2025, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta autarquia e na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação Nº 0201.02/2025. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará em 02 de janeiro de 2025.

Quixeramobim (CE), 02 de janeiro de 2025.



Jose Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do SAAE de Quixeramobim

|                                   |                    |                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PORTARIA-SAAE-QIM<br>0201.01/2025 | DATA<br>02/01/2025 | <br>José Romilson Rodrigues de Paula<br>Presidente do Saae de Quixeramobim |
|-----------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

O Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**, de acordo com a Portaria nº 0201/016/2025 de 02 de Janeiro de 2025 do Senhor Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso de suas atribuições de conformidade o disposto no Estatuto do SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 1.879/2001.

**I. CONSIDERANDO:**

- 1) O disposto na Lei Complementar Nº 017 de 21 de Julho de 2017 e suas alterações posteriores;

**II. RESOLVE:**

- a) NOMEAR, a partir desta data, para tomar posse no Cargo em Comissão de Diretor Administrativo Financeiro DAS-3, com vencimento mensal de R\$600,00 (Seiscentos reais) e representação mensal de R\$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) com remuneração total no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais), o Sr. PAULO ROBERTO RODRIGUES PAULINO inscrito no CPF nº 010.416.853-60.
- b) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

oo00oo

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO 0201.01/2025

O Presidente do SAAE DE QUIXERAMOBIM, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e em consonância com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, autoriza a publicação, mediante fixação no flanelógrafo desta instituição, conforme estabelece a legislação em vigor, o acesso ao público da PORTARIA Nº 0201.01/2025 de 02.01.2025, para divulgação nesta data.

Cumpra-se,

Quixeramobim (CE), 02 de janeiro de 2025.



Jose Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do SAAE de Quixeramobim

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários que a Portaria Nº0201.01/2025, de 02 de janeiro de 2025, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta autarquia e na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação Nº 0201.01/2025. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará em 02 de janeiro de 2025.

Quixeramobim (CE), 02 de janeiro de 2025.



Jose Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do SAAE de Quixeramobim

|                                   |                    |  |
|-----------------------------------|--------------------|--|
| PORTARIA-SAAE-QIM<br>0201.81/2025 | DATA<br>02/01/2025 |  |
|-----------------------------------|--------------------|--|

  
José Robinson Rodrigues de Paula  
Presidente do Saae de Quixeramobim

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 0201/016/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Senhor Prefeito Municipal de Quixeramobim e de conformidade o disposto no Estatuto do SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 1.879/2001.

**II. RESOLVE:**

- a) DESIGNAR, CARLOS FELIPE SIQUEIRA BRITO, brasileiro, CPF nº 049.545.933-01, como servidor RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim.
- b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
- c) Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

oo00ooo



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0201.81/2025

O Presidente do SAAE DE QUIXERAMOBIM, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e em consonância com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, autoriza a publicação, mediante fixação no flanelógrafo desta instituição, conforme estabelece a legislação em vigor, o acesso ao público da PORTARIA Nº 0201.81/2025 de 02/01/2025, para divulgação nesta data.

Cumpra-se,

Quixeramobim (CE), 02 de janeiro de 2025.

José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do SAAE



AUTARQUIA MUNICIPAL

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários que a PORTARIA Nº 0201.81/2025, de 02 de janeiro de 2025, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Autarquia e na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação Nº 0201.81/2025. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará em 02 de janeiro de 2025.

Quixeramobim(CE), de 02 de janeiro de 2025

José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do SAAE de Quixeramobim

PORTARIA-SAAE-QIM  
0201.78/2025

DATA  
02/01/2025

  
José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do Saae de Quixeramobim

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 0201/016/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Senhor Prefeito Municipal de Quixeramobim e de conformidade o disposto no Estatuto do SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 1.879/2001.

**II. RESOLVE:**

- a) DESIGNAR, CARLOS FELIPE SIQUEIRA BRITO, brasileiro, CPF nº 049.545.933-01, como servidor RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim.
- b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
- c) Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

oo00ooo



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0201.78/2025

O Presidente do SAAE DE QUIXERAMOBIM, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e em consonância com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, autoriza a publicação, mediante fixação no flanelógrafo desta instituição, conforme estabelece a legislação em vigor, o acesso ao público da PORTARIA Nº 0201.78/2025 de 02/01/2025, para divulgação nesta data.

Cumpra-se,

Quixeramobim (CE), 02 de janeiro de 2025.

José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do SAAE



AUTARQUIA MUNICIPAL

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizeram necessários que a PORTARIA Nº 0201.78/2025, de 02 de janeiro de 2025, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Autarquia e na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação Nº 0201.78/2025. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará em 02 de janeiro de 2025.

Quixeramobim(CE), de 02 de janeiro de 2025

José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do SAAE de Quixeramobim

|                             |                    |                                                                                     |
|-----------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| PORTARIA Nº<br>0201.79/2025 | DATA<br>02/01/2025 |  |
|-----------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do Saae de Quixeramobim

NOMEIA A COMISSÃO PARA  
LEVANTAMENTO E REGISTRO DO  
PATRIMÔNIO DO SAAE PARA  
FORMALIZAÇÃO DE SEU INVENTÁRIO.

O Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0201/016/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Sr. Prefeito Municipal de Quixeramobim no uso de suas atribuições de conformidade o disposto no Estatuto do SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 1.879/2001

**CONSIDERANDO**, ainda, a normatização prevista nos artigos 94 e 96 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**RESOLVE:**

Nomear os membros da Comissão de Avaliação e levantamento Patrimonial do SAAE de Quixeramobim, ficando assim composta:

1. Carlos Felipe Siqueira Brito
2. Raimundo Renato da Cunha
3. Marileide Rodrigues da Silva

Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento:

- I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do SAAE;
- II - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do SAAE, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil competente;
- III - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI - Informar ao setor contábil e ao controle interno do SAAE as alterações e transferência ocorridas no cadastro patrimonial e
- VII - Realizar outras atividades correlatas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

oo00oo



AUTARQUIA MUNICIPAL

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0201.79/2025

O Presidente do SAAE DE QUIXERAMOBIM, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e em consonância com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, autoriza a publicação, mediante fixação no flanelógrafo desta instituição, conforme estabelece a legislação em vigor, o acesso ao público da PORTARIA Nº 0201.79/2025 de 02/01/2025, para divulgação nesta data.

Cumpra-se,

Quixeramobim (CE), 02 de janeiro de 2025.

José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do SAAE



AUTARQUIA MUNICIPAL

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários que a PORTARIA Nº 0201.79/2025, de 02 de janeiro de 2025, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Autarquia e na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação Nº 0201.79/2025. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará em 02 de janeiro de 2025.

Quixeramobim(CE), de 02 de janeiro de 2025

José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do SAAE de Quixeramobim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**  
**CONTRATO Nº 0103.01.2024**



**TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 0103.01.2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM E DO OUTRO A EMPRESA ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.742.778/0001-15, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, Nº 570, CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº 706.515.313-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA, com sede na RUA LANA PAIVA, 100, ANDAR 2 SALA 10, 11 E 12, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.161.268/0001-57, neste ato representada pelo(a) Sr./Sra. ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF sob o nº 526.392.743-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento o edital do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tombado sob o nº **17.27120123-TP** e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

1.2 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tombado sob o nº **17.27120123-TP** e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente avença, o(a) **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM.**

2.2 - Dos itens contratados:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID.   | QTD.  | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL                  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------------|------------------------------|
| 1    | 6989 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MÊS     | 12,00 | R\$ 8.500,00 | R\$ 102.000,00               |
| 2    | 6990 - ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM LEVANTAMENTO DE DADOS PARA A ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM-SAAE, COMPREENDENDO A PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS EXIGIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013 DO EXTINTO TCM/CE E NORMAS POSTERIORES, CASO VENHAM A SURTIR, BEM COMO A PREPARAÇÃO E A CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS NO FORMATO PDF (PORTABLE DOCUMENT FORMAT) DE ACORDO COM OS PADRÕES EXIGIDOS NO ART. 2º, INCISOS I AO IV DA PORTARIA Nº 22/2015 DO EXTINTO TCM/CE, E PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO PELO TCE/CE, E DEMAIS NORMAS QUE VENHAM A SURTIR | SERVIÇO | 1,00  | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.000,00                 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |       |              | <b>TOTAL: R\$ 110.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor contratual global importa na quantia de **R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)**.

X

*[Assinatura]*

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até **28/02/2025**, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1 - As condições de entrega e execução dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do contrato encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal vigente do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos discriminados abaixo:

- 17 01 17 122 0001 2.127 3.3.90.35.01 1899000000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

7.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

7.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

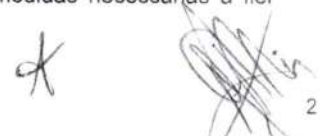
10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

11.1 - As regras acerca das condições de execução contratual, inclusive as relacionadas a subcontratação, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel



2

execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

13.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato no prazo estipulado no termo de convocação, falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2 - A licitante ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do material/serviço ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer material/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto da licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



13.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo estipulado neste edital e seus anexos, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8 - As sanções previstas no **item 13.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

13.9 - **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital;

14.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 - Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 01 de Março de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**  
**CONTRATO Nº 0103.01.2024**



  
JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

PRESIDENTE DO SAAE DE QUIXERAMOBIM

CONTRATANTE

  
ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA

CNPJ Nº 13.161.268/0001-57

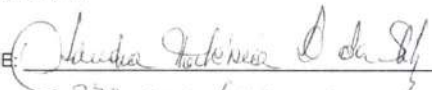
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO GILVAN VIEIRA DE  
MORAIS

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME:

CPF:

  
379 667 403-82

2. NOME:

CPF:

  
965-975-773-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**



**EXTRATO DO CONTRATO N° 0103.01.2024**

**TOMADA DE PREÇOS N° 17.27120123-TP**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM torna público o Extrato do Instrumento Contratual para o objeto indicado abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL N° 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS);

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM;

**CONTRATADO(A):** ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA ;

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:**

- 17 01 17 122 0001 2.127 3.3.90.35.01 1899000000

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 28/02/2025;

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Março de 2024.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 01 de Março de 2024.

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA**  
PRESIDENTE DO SAAE DE QUIXERAMOBIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o **EXTRATO DO CONTRATO** nº 0103.01.2024, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tombado sob o nº 17.27120123-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede desta autarquia e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 01 de Março de 2024.

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA**  
PRESIDENTE DO SAAE DE QUIXERAMOBIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103.01.2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103.01.2024 FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, E A EMPRESA ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.742.778/0001-15, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 570 - CENTRO - CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIM/CE, CEP: 63.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, portador do CPF sob o nº 706.515.313-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA, com sede na RUA LANA PAIVA, 100, ANDAR 2 SALA 10, 11 E 12, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.161.268/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS, portador(a) do CPF sob o nº 526.392.743-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0103.01.2024, resultante do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS tombado sob o nº 17.27120123-TP, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL:**

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO:**

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/03/2025 E TÉRMINO PREVISTO PARA 28/02/2026, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA..

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ART. 57 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), conforme tabela abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 534  
R  
RUBRICA

| ITEM                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QTD   | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL    |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|----------------|
| 1                            | 6989 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 12,00 | R\$ 8.500,00 | R\$ 102.000,00 |
| 2                            | 6990 - ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM LEVANTAMENTO DE DADOS PARA A ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM-SAAE, COMPREENDENDO A PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS EXIGIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013 DO EXTINTO TCM/CE E NORMAS POSTERIORES, CASO VENHAM A SURGIR, BEM COMO A PREPARAÇÃO E A CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS NO FORMATO PDF (PORTABLE DOCUMENT FORMAT) DE ACORDO COM OS PADRÕES EXIGIDOS NO ART. 2º, INCISOS I AO IV DA PORTARIA Nº 22/2015 DO EXTINTO TCM/CE, E PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO PELO TCE/CE, E DEMAIS NORMAS QUE VENHAM A SURGIR | 1,00  | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.000,00   |
| <b>TOTAL: R\$ 110.000,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |              |                |

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 17 01 17 122 0001 2.127 3.3.90.35.01 1899000000

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:**

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
S.F.L. 535  
RUBRICA

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 07 de Fevereiro de 2025.

  
**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA**

PRESIDENTE DO SAAE DE QUIXERAMOBIM

CONTRATANTE

*José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do Saae de Quixeramobim*

  
**ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA**

CNPJ Nº 13.161.268/0001-57

REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO GILVAN VIEIRA DE  
MORAIS

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: Marcelene Goulart de Fp

CPF: 324.380.793-04

2. NOME: Marlene Rodrigues

CPF: 965.975.773-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103.01.2024**  
**PROCESSO Nº 17.27120123-TP**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0103.01.2024 de acordo com os dados indicados abaixo:

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/03/2025 E TÉRMINO PREVISTO PARA 28/02/2026, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.;

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS);

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;

**CONTRATADO(A):** ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA ;

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS;

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/03/2025 a 28/02/2026;

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 2025.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 07 de Fevereiro de 2025.

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA**  
PRESIDENTE DO SAAE DE QUIXERAMOBIM

José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do Saae de Quixeramobim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103.01.2024, oriundo do Processo nº 17.27120123-TP, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/03/2025 E TÉRMINO PREVISTO PARA 28/02/2026, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA., foi devidamente publicado por meio de afixação na sede desta autarquia e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 07 de Fevereiro de 2025.

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA**  
PRESIDENTE DO SAAE DE QUIXERAMOBIM

José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do Saae de Quixeramobim

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM****PORTARIA Nº 0201.70/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.*

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0201/016/2025, de 02 de Janeiro de 2025, do Sr. Prefeito Municipal de Quixeramobim e de conformidade com o disposto na Lei nº 365/1965, de 10 de março de 1965;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 8º, Inciso I, da Resolução 007/2023 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **FRANCISCO BEZERRA DA SILVA JUNIOR**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim, a fim de conduzir os atos das licitações, dispensas de Licitações e Inexigibilidades, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** - Somente em licitações na modalidade pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Art. 2º** - Designa-se as servidoras **DANIELA ALVES LEMOS CARNEIRO** e **ESABELLE EDUARDA FERNANDES DO NASCIMENTO**, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como designa a servidora **ERILENY COSTA MAGALHÃES**, como substituta em caso de ausência de membros da equipe de apoio.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**

**Parágrafo Único** - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório, das contratações diretas e Inexigibilidades, e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** - O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim.

**§ 2º** - O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixeramobim/Ceará, 02 de Janeiro de 2025.



**JOSÉ RONILSON RODRIGUES DE PAULA**

**PRESIDENTE - SAAE DE QUIXERAMOBIM**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0201.70/2025**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e em consonância com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, autoriza a publicação, mediante fixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim e desta Autarquia, conforme estabelece a legislação em vigor, o acesso ao público da PORTARIA Nº 0201.70/2025 de 02 de Janeiro de 2025, para divulgação nesta data.

Cumpra-se,

Quixeramobim/Ceará, 02 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ RONILSON RODRIGUES DE PAULA**

**PRESIDENTE - SAAE DE QUIXERAMOBIM**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins, que se fizerem necessários que a Portaria Nº **0201.70/2025**, de 02 de Janeiro de 2025, foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações Legais (flanelógrafo) desta autarquia, no dia 02 de Janeiro de 2025, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim,

Quixeramobim/Ceará, 02 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ RONILSON RODRIGUES DE PAULA**

**PRESIDENTE - SAAE DE QUIXERAMOBIM**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| PORTARIA-SAAE-QIM<br>0201.82/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA<br>02/01/2025 |  |
| <p style="text-align: right;"><b>José Ronilson Rodrigues de Paula</b><br/>Presidente do Saae de Quixeramobim</p> <p>O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 0201/016/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Senhor Prefeito Municipal de Quixeramobim e de conformidade o disposto no Estatuto do SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 1.879/2001.</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>a) DESIGNAR, PAULO ROBERTO RODRIGUES PAULINO, brasileiro, inscrito no CPF nº 010.416.853-60, como servidor RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PESSOAL, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim.</p> <p>b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.</p> <p style="text-align: center;">oo00oo</p> |                    |                                                                                     |



**AUTARQUIA MUNICIPAL**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0201.82/2025**

O Presidente do SAAE DE QUIXERAMOBIM, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e em consonância com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, autoriza a publicação, mediante fixação no flanelógrafo desta instituição, conforme estabelece a legislação em vigor, o acesso ao público da PORTARIA Nº 0201.82/2025 de 02/01/2025, para divulgação nesta data.

Cumpra-se,

Quixeramobim (CE), 02 de janeiro de 2025.

José Ronilson Rodrigues de Paula

Presidente do SAAE

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizeram necessários que a PORTARIA Nº 0201.82/2025, de 02 de janeiro de 2025, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Autarquia e na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação Nº 0201.82/2025. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará em 02 de janeiro de 2025.

Quixeramobim(CE), de 02 de janeiro de 2025



José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do SAAE de Quixeramobim

PORTARIA-SAAE-QIM  
0201.80/2025

DATA  
02/01/2025



**José Ronilson Rodrigues de Paula**  
Presidente do Saae de Quixeramobim

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 0201/016/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Senhor Prefeito Municipal de Quixeramobim e de conformidade o disposto no Estatuto do SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 1.879/2001.

**II. RESOLVE:**

- a) DESIGNAR, FRANCISCO ADSON DANTAS, brasileiro, CPF nº 011.952.703-05, como servidor responsável pelo SETOR DE CONTROLE INTERNO, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim.
- b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
- c) Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

oo00ooo



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0201.80/2025

O Presidente do SAAE DE QUIXERAMOBIM, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e em consonância com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, autoriza a publicação, mediante fixação no flanelógrafo desta instituição, conforme estabelece a legislação em vigor, o acesso ao público da PORTARIA Nº 0201.80/2025 de 02/01/2025, para divulgação nesta data.

Cumpra-se,

Quixeramobim (CE), 02 de janeiro de 2025.

  
José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do SAAE



AUTARQUIA MUNICIPAL

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários que a PORTARIA Nº 0201.80/2025, de 02 de janeiro de 2025, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Autarquia e na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação Nº 0201.80/2025. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará em 02 de janeiro de 2025.

Quixeramobim(CE), de 02 de janeiro de 2025

José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do SAAE de Quixeramobim

|                                   |                    |                                                                                     |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| PORTARIA-SAAE-QIM<br>0108.13/2025 | DATA<br>01/08/2025 |  |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do Saae de Quixeramobim

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 0201/016/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Senhor Prefeito Municipal de Quixeramobim e de conformidade com o disposto nas Leis Municipal nº 365/65 de 10 de março de 1965 e nº 1.879/01 de 20 de dezembro de 2001.

## II. RESOLVE:

- a) DESIGNAR, ERILENY COSTA MAGALHÃES, brasileira, CPF nº 740.470.783-87, como servidor(a) responsável pelo SETOR DE CONTROLE INTERNO, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim.
- b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- c) Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

oo00ooo

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0108.13/2025

O Presidente do SAAE DE QUIXERAMOBIM, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e em consonância com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, autoriza a publicação, mediante fixação no flanelógrafo desta instituição, conforme estabelece a legislação em vigor, o acesso ao público da PORTARIA Nº 0108.13/2025 de 01/08/2025, para divulgação nesta data.

Cumpra-se,

Quixeramobim (CE), 01 de agosto de 2025.



José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do SAAE



AUTARQUIA MUNICIPAL

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários que a PORTARIA Nº 0108.13/2025, de 01 de agosto de 2025, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Autarquia e na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação Nº 0108.13/2025. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará em 01 de agosto de 2025.

Quixeramobim(CE), de 01 de agosto de 2025

José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do SAAE de Quixeramobim



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**

**PORTARIA N° 0201.72/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a designação no Cargo de Técnico de Planejamento, Governança e Compras Públicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim – SAAE.*

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n° 0201/016/2025, de 02 de Janeiro de 2025, do Sr. Prefeito Municipal de Quixeramobim e de conformidade com o disposto na Lei n° 365/1965, de 10 de março de 1965;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **CECYLLIA MARIA FERNANDES ALMEIDA** (CPF de nº 056.805.703-19), no cargo **TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E COMPRAS PÚBLICAS**, vinculado à estrutura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim – SAAE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quixeramobim/Ceará, 02 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ RONILSON RODRIGUES DE PAULA**  
**PRESIDENTE - SAAE DE QUIXERAMOBIM**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0201.72/2025**

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e em consonância com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, autoriza a publicação, mediante fixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim e desta Autarquia, conforme estabelece a legislação em vigor, o acesso ao público da PORTARIA Nº **0201.72/2025**, de 02 de Janeiro de 2025, para divulgação nesta data.

Cumpra-se,

Quixeramobim/Ceará, 02 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ RONILSON RODRIGUES DE PAULA**

**PRESIDENTE - SAAE DE QUIXERAMOBIM**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins que se fizerem necessários que a Portaria de nº **0201.72/2025**, de 02 de Janeiro de 2025, foi devidamente publicada e afixada no Quadro de Avisos e Publicações Legais (flanelógrafo) desta autarquia, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Quixeramobim/Ceará, 02 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ RONILSON RODRIGUES DE PAULA**  
**PRESIDENTE - SAAE DE QUIXERAMOBIM**



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1912/002/2023**

**AUTORIZA DE EXERCÍCIO  
JUNTO AO SAAE**

O Prefeito do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar ao servidor **DEVGI BRUNO DE SOUSA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, matrícula nº 30.075, CPF nº 026.791.943-30, cumprir exercício, sem prejuízo das funções que desenvolve na Procuradoria Municipal de Quixeramobim, perante a autarquia municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim (CE), em 19 de dezembro de 2023

**CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

**PORTARIA Nº 0302.01.2025, DE 03/02/2025**

O(A) Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente o disposto em seu art. 117, que estabelece: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição";

Considerando, ainda, o disposto na Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, que criou a Comissão de Contratação e os cargos de Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio e regulamenta suas atividades, bem como **regulamentou a atuação dos gestores e fiscais de contratos**, consoante a Lei Federal nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados(as) para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato abaixo:

**CONTRATO Nº: 0302.01.2025 - PROCESSO Nº: 17.06010125-DL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSOS DE COMPRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, RELACIONADA COM A ORIENTAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO E O ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS EM SUA FASE INTERNA, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS QUE GARANTAM A ORGANIZAÇÃO DO FLUXO E A CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, POR MEIO DE MODELOS PADRONIZADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - SAAE

**CONTRATADO(A):** GEPLAM ASSESSORIA LTDA - CNPJ/CPF Nº 40.935.171/0001-27

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

I - Gestor do Contrato: MARIA LUCILENE CARLOS DA SILVA - Matrícula:

II - Fiscal do Contrato: PAULO ROBERTO RODRIGUES PAULINO - Matrícula:

Art. 2º - Compete ao(à) servidor(a), designado(a) como gestor(a) do contrato de que trata esta Portaria, a supervisão da execução do objeto contratado, garantindo a conformidade com as cláusulas contratuais e as normas vigentes.

Art. 3º - Compete ao(à) servidor(a), designado(a) como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das seguintes responsabilidades:

I - Acompanhar a execução do contrato quanto à conformidade técnica, prazos e qualidade do serviço ou fornecimento;

II - Registrar todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual e sugerir medidas corretivas, quando necessário;

III - Verificar o cumprimento das obrigações administrativas, fiscais, previdenciárias e trabalhistas da contratada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

IV - Informar ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade ou descumprimento das cláusulas contratuais, para adoção das providências cabíveis;

V - Emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato deverão seguir as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 102/2024 e demais normativas aplicáveis, sendo assegurada a adoção de medidas para garantir a regularidade da execução contratual e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Art. 5º - Em caso de necessidade eventual de substituição do(a) gestor(a) ou fiscal do contrato aqui designados, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual ou até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

---

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**  
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0302.01.2025, de 03/02/2025, que designou o gestor e fiscal do contrato de nº 0302.01.2025, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSOS DE COMPRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, RELACIONADA COM A ORIENTAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO E O ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS EM SUA FASE INTERNA, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS QUE GARANTAM A ORGANIZAÇÃO DO FLUXO E A CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, POR MEIO DE MODELOS PADRONIZADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM – SAAE, foi devidamente publicada em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

---

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

**PORTARIA Nº 0702.01.2025, DE 11/02/2025**

O(A) Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente o disposto em seu art. 117, que estabelece: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição";

Considerando, ainda, o disposto na Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, que criou a Comissão de Contratação e os cargos de Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio e regulamenta suas atividades, bem como **regulamentou a atuação dos gestores e fiscais de contratos**, consoante a Lei Federal nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados(as) para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato abaixo:

**CONTRATO Nº: 0702.01.2025 - PROCESSO Nº: 17.12110124-PE**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

**CONTRATADO(A):** N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ/CPF Nº 72.262.173/0001-99

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

I - Gestor do Contrato: CLAUDIA VALÉRIA DANTAS DA SILVA - Matrícula:

II - Fiscal do Contrato: PAULO ROBERTO RODRIGUES PAULINO - Matrícula:

Art. 2º - Compete ao(à) servidor(a), designado(a) como gestor(a) do contrato de que trata esta Portaria, a supervisão da execução do objeto contratado, garantindo a conformidade com as cláusulas contratuais e as normas vigentes.

Art. 3º - Compete ao(à) servidor(a), designado(a) como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das seguintes responsabilidades:

I - Acompanhar a execução do contrato quanto à conformidade técnica, prazos e qualidade do serviço ou fornecimento;

II - Registrar todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual e sugerir medidas corretivas, quando necessário;

III - Verificar o cumprimento das obrigações administrativas, fiscais, previdenciárias e trabalhistas da contratada;

IV - Informar ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade ou descumprimento das cláusulas contratuais, para adoção das providências cabíveis;

V - Emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato deverão seguir as diretrizes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 102/2024 e demais normativas aplicáveis, sendo assegurada a adoção de medidas para garantir a regularidade da execução contratual e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Art. 5º - Em caso de necessidade eventual de substituição do(a) gestor(a) ou fiscal do contrato aqui designados, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual ou até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 11 de Fevereiro de 2025.

---

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**  
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0702.01.2025, de 11/02/2025, que designou o gestor e fiscal do contrato de nº 0702.01.2025, cujo objeto é o(a) AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, foi devidamente publicada em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 11 de Fevereiro de 2025.



**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

**PORTARIA Nº 0201.01.2025, DE 02/01/2025**

O(A) Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim;

Considerando que a Lei nº 14.133,2021, alterada e consolidada, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição";

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do mencionado contrato:

**CONTRATO Nº: 0201.01.2025 - PROCESSO Nº: 17.25110124-DL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO DE LINKS BANDA LARGA (VPN) VIA FIBRA ÓPTICA, COM 01 (UM) IP VÁLIDO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 600 (SEISCENTOS) MEGABITS (MB) GARANTIDOS E ILIMITADOS, COM CONEXÕES SIMULTÂNEAS DOS USUÁRIOS, SEM FRANQUIA DE DOWNLOAD, NAVEGAÇÃO E UPLOAD, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E GERÊNCIA PROATIVA, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

**CONTRATADO(A):** CONECTA PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF Nº 11.862.585/0001-75

I - Gestor do Contrato: HIAGO LEITÃO DE ALMEIDA - CPF: 015.895.953-19

II - Fiscal do Contrato: PAULO ROBERTO RODRIGUES PAULINO - CPF: 010.416.853-60

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas através da Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas através da Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Art. 4º - Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Janeiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

---

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**  
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0201.01.2025, de 02/01/2025, que designou o gestor e fiscal do contrato de nº 0201.01.2025, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO DE LINKS BANDA LARGA (VPN) VIA FIBRA ÓPTICA, COM 01 (UM) IP VÁLIDO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 600 (SEISCENTOS) MEGABITS (MB) GARANTIDOS E ILIMITADOS, COM CONEXÕES SIMULTÂNEAS DOS USUÁRIOS, SEM FRANQUIA DE DOWNLOAD, NAVEGAÇÃO E UPLOAD, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E GERÊNCIA PROATIVA, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, foi devidamente publicada por meio de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Janeiro de 2025.

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 0307.01.2025, DE 03/07/2025**

O(A) Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente o disposto em seu art. 117, que estabelece: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição";

Considerando, ainda, o disposto na Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, que criou a Comissão de Contratação e os cargos de Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio e regulamenta suas atividades, bem como **regulamentou a atuação dos gestores e fiscais de contratos**, consoante a Lei Federal nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados(as) para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato abaixo:

**CONTRATO Nº: 0307.01.2025 - PROCESSO Nº: 17.23060125-DL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE TÉCNICA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, PARA APRIMORAMENTO DAS DEMANDAS E ROTINAS, OTIMIZANDO A TOMADA DE DECISÕES E PERFORMANCE DOS COLABORADORES COM A DEVIDA CAPACITACAO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

**CONTRATADO(A):** CONTARH - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ/CPF Nº 23.758.968/0001-87

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

I - Gestor do Contrato: PAULO ROBERTO RODRIGUES PAULINO -

II - Fiscal do Contrato: CLAUDIA VALÉRIA DANTAS DA SILVA -

Art. 2º - Compete ao(à) servidor(a), designado(a) como gestor(a) do contrato de que trata esta Portaria, a supervisão da execução do objeto contratado, garantindo a conformidade com as cláusulas contratuais e as normas vigentes.

Art. 3º - Compete ao(à) servidor(a), designado(a) como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das seguintes responsabilidades:

I - Acompanhar a execução do contrato quanto à conformidade técnica, prazos e qualidade do serviço ou fornecimento;

II - Registrar todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual e sugerir medidas corretivas, quando necessário;

III - Verificar o cumprimento das obrigações administrativas, fiscais, previdenciárias e trabalhistas da contratada;

IV - Informar ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade ou descumprimento das cláusulas contratuais, para adoção das providências cabíveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

V - Emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato deverão seguir as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 102/2024 e demais normativas aplicáveis, sendo assegurada a adoção de medidas para garantir a regularidade da execução contratual e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Art. 5º - Em caso de necessidade eventual de substituição do(a) gestor(a) ou fiscal do contrato aqui designados, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual ou até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Julho de 2025.

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0307.01.2025, de 03/07/2025, que designou o gestor e fiscal do contrato de nº 0307.01.2025, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE TÉCNICA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, PARA APRIMORAMENTO DAS DEMANDAS E ROTINAS, OTIMIZANDO A TOMADA DE DECISÕES E PERFORMANCE DOS COLABORADORES COM A DEVIDA CAPACITACAO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, foi devidamente publicada em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Julho de 2025.

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**  
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

**PORTARIA Nº 0201.01.2025, DE 02/01/2025**

O(A) Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim;

Considerando que a Lei nº 14.133,2021, alterada e consolidada, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição";

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do mencionado contrato:

**CONTRATO Nº: 0201.01.2025 - PROCESSO Nº: 17.25110124-DL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO DE LINKS BANDA LARGA (VPN) VIA FIBRA ÓPTICA, COM 01 (UM) IP VÁLIDO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 600 (SEISCENTOS) MEGABITS (MB) GARANTIDOS E ILIMITADOS, COM CONEXÕES SIMULTÂNEAS DOS USUÁRIOS, SEM FRANQUIA DE DOWNLOAD, NAVEGAÇÃO E UPLOAD, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E GERÊNCIA PROATIVA, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

**CONTRATADO(A):** CONECTA PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF Nº 11.862.585/0001-75

I - Gestor do Contrato: HIAGO LEITÃO DE ALMEIDA - CPF: 015.895.953-19

II - Fiscal do Contrato: PAULO ROBERTO RODRIGUES PAULINO - CPF: 010.416.853-60

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas através da Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas através da Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.;

Art. 4º - Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Janeiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

---

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**  
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0201.01.2025, de 02/01/2025, que designou o gestor e fiscal do contrato de nº 0201.01.2025, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO DE LINKS BANDA LARGA (VPN) VIA FIBRA ÓPTICA, COM 01 (UM) IP VÁLIDO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 600 (SEISCENTOS) MEGABITS (MB) GARANTIDOS E ILIMITADOS, COM CONEXÕES SIMULTÂNEAS DOS USUÁRIOS, SEM FRANQUIA DE DOWNLOAD, NAVEGAÇÃO E UPLOAD, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E GERÊNCIA PROATIVA, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, foi devidamente publicada por meio de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Janeiro de 2025.

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

**PORTARIA Nº 0201.02.2025, DE 02/01/2025**

O(A) Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim;

Considerando que a Lei nº 14.133,2021, alterada e consolidada, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição";

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do mencionado contrato:

**CONTRATO Nº: 0201.02.2025 - PROCESSO Nº: 17.21110224-DL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DIRECIONADA AO SISTEMA OPERACIONAL DAS ETAS (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

**CONTRATADO(A):** KAILA DALVA C ARAUJO - CNPJ/CPF Nº 27.381.673/0001-95

I - Gestor do Contrato: HIAGO LEITÃO DE ALMEIDA - CPF: 015.895.953-19

II - Fiscal do Contrato: ROSSILENE MARIA PEIXOTO - CPF: 933.733.413-53

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas através da Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas através da Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Art. 4º - Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Janeiro de 2025.

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0201.02.2025, de 02/01/2025, que designou o gestor e fiscal do contrato de nº 0201.02.2025, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DIRECIONADA AO SISTEMA OPERACIONAL DAS ETAS (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, foi devidamente publicada em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Janeiro de 2025.

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**  
**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

**PORTARIA Nº 0201.05.2025, DE 06/01/2025**

O(A) Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim;

Considerando que a Lei nº 14.133,2021, alterada e consolidada, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição";

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do mencionado contrato:

**CONTRATO Nº:** 0201.05.2025 - **PROCESSO Nº:** 17.26110124-DL

**OBJETO:** CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA CADASTRO, GERENCIAMENTO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

**CONTRATADO(A):** LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ/CPF Nº 73.807.711/0001-46

I - Gestor do Contrato: HIAGO LEITÃO DE ALMEIDA - CPF: 015.895.953-19

II - Fiscal do Contrato: MARIA LUCILENE CARLOS DA SILVA - CPF: 324.380.793-04

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas através da Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas através da Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Art. 4º - Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Janeiro de 2025.

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0201.05.2025, de 06/01/2025, que designou o gestor e fiscal do contrato de nº 0201.05.2025, cujo objeto é o(a) CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA CADASTRO, GERENCIAMENTO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, foi devidamente publicada em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Janeiro de 2025.

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

**PORTARIA Nº 0201.07.2025, DE 06/01/2025**

O(A) Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim;

Considerando que a Lei nº 14.133,2021, alterada e consolidada, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição";

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do mencionado contrato:

**CONTRATO Nº: 0201.07.2025 - PROCESSO Nº: 17.19110124-PE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE FATURAMENTO COM COLETA DE LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO "IN LOCO", TESTES E SUPORTE, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

**CONTRATADO(A):** CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ/CPF Nº 07.420.899/0001-40

I - Gestor do Contrato: HIAGO LEITÃO DE ALMEIDA - CPF: 015.895.953-19

II - Fiscal do Contrato: JOCILANE ALVES DE SOUSA - CPF: 324.380.523-68

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas através da Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas através da Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Art. 4º - Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Janeiro de 2025.



**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0201.07.2025, de 06/01/2025, que designou o gestor e fiscal do contrato de nº 0201.07.2025, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE FATURAMENTO COM COLETA DE LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO "IN LOCO", TESTES E SUPORTE, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, foi devidamente publicada em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Janeiro de 2025.



---

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

**PORTARIA Nº 1701.01.2025, DE 17/01/2025**

O(A) Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim;

Considerando que a Lei nº 14.133,2021, alterada e consolidada, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição";

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do mencionado contrato:

**CONTRATO Nº: 1701.01.2025 - PROCESSO Nº: 17.06010225-DL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEIRO MECÂNICO E DE SOLDAGENS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

**CONTRATADO(A):** MARCOS CESAR ALVES DO NASCIMENTO 50689975368 - CNPJ/CPF Nº 24.390.570/0001-01

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

I - Gestor do Contrato: HIAGO LEITÃO DE ALMEIDA - CPF: 015.895.953-19

II - Fiscal do Contrato: CARLOS FELIPE SIQUEIRA BRITO - CPF: 049.545.933-01

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas através da Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas através da Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Art. 4º - Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 17 de Janeiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

---

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**  
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 1701.01.2025, de 17/01/2025, que designou o gestor e fiscal do contrato de nº 1701.01.2025, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEIRO MECÂNICO E DE SOLDAGENS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, foi devidamente publicada em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 17 de Janeiro de 2025.

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

**PORTARIA Nº 0104.01.2025, DE 01/04/2025**

O(A) Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente o disposto em seu art. 117, que estabelece: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição";

Considerando, ainda, o disposto na Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, que criou a Comissão de Contratação e os cargos de Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio e regulamenta suas atividades, bem como **regulamentou a atuação dos gestores e fiscais de contratos**, consoante a Lei Federal nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados(as) para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato abaixo:

**CONTRATO Nº: 0104.01.2025 - PROCESSO Nº: 17.12020125-PE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

**CONTRATADO(A):** JOSE OSVALDO DE ALMEIDA PECAS - CNPJ/CPF Nº 04.174.665/0001-72

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

I - Gestor do Contrato: CLAUDIA VALÉRIA DANTAS DA SILVA - Matrícula: 088

II - Fiscal do Contrato: PEDRO ALEXANDRE NETO - Matrícula: 120270-7

Art. 2º - Compete ao(à) servidor(a), designado(a) como gestor(a) do contrato de que trata esta Portaria, a supervisão da execução do objeto contratado, garantindo a conformidade com as cláusulas contratuais e as normas vigentes.

Art. 3º - Compete ao(à) servidor(a), designado(a) como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das seguintes responsabilidades:

I - Acompanhar a execução do contrato quanto à conformidade técnica, prazos e qualidade do serviço ou fornecimento;

II - Registrar todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual e sugerir medidas corretivas, quando necessário;

III - Verificar o cumprimento das obrigações administrativas, fiscais, previdenciárias e trabalhistas da contratada;

IV - Informar ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade ou descumprimento das cláusulas contratuais, para adoção das providências cabíveis;

V - Emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, conforme previsto na legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

Art. 4º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato deverão seguir as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 102/2024 e demais normativas aplicáveis, sendo assegurada a adoção de medidas para garantir a regularidade da execução contratual e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Art. 5º - Em caso de necessidade eventual de substituição do(a) gestor(a) ou fiscal do contrato aqui designados, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual ou até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 01 de Abril de 2025.

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0104.01.2026, de 01/04/2026, que substituiu o gestor(a) e o fiscal do contrato de nº 0104.01.2025, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, foi devidamente publicada em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 01 de Abril de 2026.

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 0307.01.2025, DE 03/07/2025**

O(A) Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente o disposto em seu art. 117, que estabelece: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição";

Considerando, ainda, o disposto na Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, que criou a Comissão de Contratação e os cargos de Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio e regulamenta suas atividades, bem como regulamentou a atuação dos gestores e fiscais de contratos, consoante a Lei Federal nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados(as) para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato abaixo:

**CONTRATO Nº: 0307.01.2025 - PROCESSO Nº: 17.23060125-DL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE TÉCNICA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, PARA APRIMORAMENTO DAS DEMANDAS E ROTINAS, OTIMIZANDO A TOMADA DE DECISÕES E PERFORMANCE DOS COLABORADORES COM A DEVIDA CAPACITACAO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

**CONTRATADO(A):** CONTARH - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ/CPF Nº 23.758.968/0001-87

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

I - Gestor do Contrato: PAULO ROBERTO RODRIGUES PAULINO -

II - Fiscal do Contrato: CLAUDIA VALÉRIA DANTAS DA SILVA -

Art. 2º - Compete ao(à) servidor(a), designado(a) como gestor(a) do contrato de que trata esta Portaria, a supervisão da execução do objeto contratado, garantindo a conformidade com as cláusulas contratuais e as normas vigentes.

Art. 3º - Compete ao(à) servidor(a), designado(a) como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das seguintes responsabilidades:

I - Acompanhar a execução do contrato quanto à conformidade técnica, prazos e qualidade do serviço ou fornecimento;

II - Registrar todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual e sugerir medidas corretivas, quando necessário;

III - Verificar o cumprimento das obrigações administrativas, fiscais, previdenciárias e trabalhistas da contratada;

IV - Informar ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade ou descumprimento das cláusulas contratuais, para adoção das providências cabíveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

V - Emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato deverão seguir as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 102/2024 e demais normativas aplicáveis, sendo assegurada a adoção de medidas para garantir a regularidade da execução contratual e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Art. 5º - Em caso de necessidade eventual de substituição do(a) gestor(a) ou fiscal do contrato aqui designados, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual ou até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Julho de 2025.

---

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**  
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0307.01.2025, de 03/07/2025, que designou o gestor e fiscal do contrato de nº 0307.01.2025, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE TÉCNICA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, PARA APRIMORAMENTO DAS DEMANDAS E ROTINAS, OTIMIZANDO A TOMADA DE DECISÕES E PERFORMANCE DOS COLABORADORES COM A DEVIDA CAPACITACAO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, foi devidamente publicada em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Julho de 2025.

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**